

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços**

Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-9476

Minuta

PROCESSO Nº 6013.2022/0004350-8

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/SEGES-COBES/2022

Processo de licitação de 6013.2021/0005710-8

Pregão eletrônico 08/2022-COBES

Processo da ARP 6013.2022/0004350-8

Objeto Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática de alto desempenho, compreendendo computador portátil (notebook), para as unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital

Órgão Gerenciador Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Gestão

Detentora Dell Computadores do Brasil Ltda. (filial)

CNPJ da Detentora: 72.381.189/0010-01

Objeto deste termo Prorrogação da vigência da ata de registro de preços, por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços e retificação do Valor total estimado constante na tabela do item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 008/SEGES-COBES/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65 e situada no Viaduto do Chá, 15,

8º andar - Centro, São Paulo - SP, neste ato representada, em face da competência delegada por meio do artigo 3º, inciso II, da Portaria 32/SEGES/2022, pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços (COBES), Senhor **JOÃO PAULO DE BRITO GRECO**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, filial inscrita no CNPJ nº 72.381.189/0010-01, situada na Avenida Emancipação, 5.000, Parte B - Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia - São Paulo - CEP 13184-654, telefones (11) 99101-9611 e (51) 3376-1187, aqui representada por seu Procurador, Senhor **FERNANDO BERGAMO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.664.3** SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.527.458-**, vencedora do certame, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento nº 01 à Ata de Registro de Preços 008/SEGES-COBES/2022, com fundamento na Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e no Decreto 56.144, de 1º de junho de 2015, consoante despacho autorizatório de documento SEI [088503265](#), publicado no DOC de 21 de Agosto de 2023, do Processo 6013.2022/0004350-8, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL CONSTANTE DO ITEM 2.1 DA ARP 08/SEGES-COBES/2022

1.1 Considerando o erro material constatado na Ata de Registro de Preços nº 008/SEGES-COBES/2022, fica retificado o valor constante na tabela do item 2.1, da cláusula segunda da referida Ata, devendo constar o valor de **R\$ 10.440.650,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais)** e não R\$ 10.490.650,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais), como constou.

1.2 As demais condições de preço fixadas na Ata de Registro de Preços nº 08/SEGES-COBES/2022 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços 008/SEGES-COBES/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de **06 de outubro de 2023**, inclusive.

2.2 A DETENTORA expressamente renuncia ao reajuste dos preços até então praticados, mantidas as mesmas condições de preço originalmente pactuadas, conforme manifestação encartada ao documento SEI [086974544](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria

Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, conforme o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 008/SEGES-COBES/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este termo de aditamento que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



FERNANDO BERGAMO
usuário externo - Cidadão
Em 25/08/2023, às 17:57.



João Paulo de Brito Greco
Coordenador(a) II
Em 25/08/2023, às 18:09.



Lucas Heinen de Menezes
Testemunha
Em 25/08/2023, às 18:12.



Gabriel Torturete Greco
Assessor(a)
Em 25/08/2023, às 18:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088754287** e o código CRC **D246AE1D**.
